



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0279/14
PLE N° 006/14

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 247 /14 – CEFOR

Dispõe sobre a criação, extinção, delimitação e denominação de bairros do Município de Porto Alegre e revoga as Leis n° 1.762, de 23 de julho de 1957; 2.022, de 7 de dezembro de 1959; 2.681, de 21 de dezembro de 1963; 2.688, de 25 de dezembro de 1963; 3.159, de 9 de julho de 1968; 3.193-A, de 29 de outubro de 1968; 3.671, de 19 de julho de 1972; 4.166, de 21 de setembro de 1976; 4.249, de 27 de dezembro de 1976; 4.685, de 21 de dezembro de 1979; 4.686, de 21 de dezembro de 1979; 4.876 de 24 de dezembro de 1980; 5.799, de 19 de novembro de 1986; 6.218, de 17 de outubro de 1988; 6.571, de 8 de janeiro de 1990; 6.572, de 8 de janeiro de 1990; 6.594, de 31 de janeiro de 1990, 6.704, de 19 de novembro de 1990; 6.720, de 21 de novembro de 1990, 6.893, de 12 de setembro de 1991; 6.911, de 17 de outubro de 1991; 7.155, de 1° de outubro de 1992; 7.954, de 8 de janeiro de 1997; 8.258, de 22 de dezembro de 1998; 9.993, de 16 de junho de 2006; 10.364, de 22 de janeiro de 2008; 10.724, de 9 de julho de 2009; e 11.058, de 11 de março de 2011.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 4 de fevereiro de 2014, fl. 43, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para



PARECER Nº 247 /14 – CEFOR

a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 111, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, a Propositura possui méritos. Por meio do “Grupo de Trabalho Limites de Bairros” sob a coordenação da então Secretaria de Planejamento, hoje Smurb, desenvolveu-se um estudo técnico tomando como ponto de partida o reconhecimento dos 81 bairros oficiais existentes, criados por meio de 28 leis. Com a evolução da Cidade, novos arruamentos foram surgindo, indicando necessidade de adequações destes limites ao sistema viário criado e a outros elementos que tenham sido implantados.

A própria comunidade, em diversas situações, influenciadas pela divisão espacial definida pelo Orçamento Participativo, desconhece os limites legais de seus próprios bairros, ou adjacentes, gerando controvérsia entre os moradores do mesmo local.

Com base nas constatações, o presente Projeto de Lei visa não apenas equacionar as questões conflitantes identificadas, mas, também, potencializar o reconhecimento do bairro como território, consolidando uma única legislação, específica para denominação e delimitação de todos os bairros de Porto Alegre.

Em destaque, o trabalho realizado pela Comissão Especial no âmbito do Legislativo para avaliar o Projeto de revisão dos Bairros de Porto Alegre foi de fundamental importância em face da complexidade do tema para a Cidade. O trabalho proporcionou o devido aprofundamento no tema, pois seria temerário manifestar qualquer posição sem antes conhecer as diretrizes que nortearam os estudos e o processo democrático de participação popular que legitimou a proposta.

Anexo, segue o relatório em que a Comissão Especial Destinada a Avaliar o Projeto de Lei de Limites dos Bairros de Porto Alegre aprova o presente Projeto.




Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0279/14
PLE Nº 006/14
Fl. 2

PARECER Nº 247 /14 – CEFOR

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de dezembro de 2014.


**Vereador Cassio Trogildo,
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 16.12.14



Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Airto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela





Câmara Municipal
de Porto
Alegre

P.L.E N° 006/14

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A AVALIAR O PROJETO DE LEI DE LIMITES
DOS BAIROS DE PORTO ALEGRE**

RELATÓRIO

Processo nº 00279/2014
PLE 06/2014



**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A AVALIAR O PROJETO DE LEI
DE LIMITES DOS BAIRROS DE PORTO ALEGRE**

Objetivo

A presente Comissão Especial tem por finalidade analisar e propor alterações no PLE 06/2014 que dispõe acerca da criação, extinção, delimitação e consolidação de bairros no município de Porto Alegre .

Constituição:

- | | |
|-------------------------------|-------------------|
| Vereador Márcio Bins Ely | – Presidente |
| Vereador Waldir Canal | – Vice-Presidente |
| Vereador João Carlos Nedel | – Relator |
| Vereador Dr.Thiago | |
| Vereador Idenir Cecchim | |
| Vereador Engº Comassetto | |
| Vereador Paulo Brum | |
| Vereador Reginaldo Pujol | |
| Vereador Jussara Cony | |
| Vereadora Any Ortiz | |
| Vereador Paulinho Motorista | |
| Vereador Tarciso Flecha Negra | |



SÍNTESE DO PLE

A Prefeitura de Porto Alegre, por meio do “**Grupo de Trabalho Limites de Bairros**”, sob a coordenação da então Secretaria do Planejamento, hoje SMURB, desenvolveu ao longo de 2011/2012, um estudo detalhado, com o objetivo de revisão dos limites de bairros no Município de Porto Alegre.

A importância deste tema para a cidade é significativa a medida que nos detemos no conceito da expressão “bairro”.

Bairro pode ser entendido como uma unidade de ordenamento territorial, possuidora de identidade própria e cujos habitantes partilham um sentido de pertencimento.

Os moradores pertencentes a um mesmo bairro fazem parte de sua história, compartilham não somente de sua superfície territorial, mas de sua cultura e identidade.

Por tal razão se justifica o forte engajamento que as comunidades manifestaram, desde o início, com a discussão deste projeto, sabiamente disponibilizado pelas instâncias governamentais através de um amplo processo democrático.

O trabalho técnico tomou como ponto de partida o reconhecimento dos 81 bairros oficiais existentes, criados através de 28 leis, em períodos distintos, sendo a primeira delas, a qual definiu o Bairro Medianeira, publicada em 1957. Outras se seguiram, sem que houvesse uma compatibilização entre os textos legais ao longo do tempo. Com a evolução da cidade, novos arruamentos foram surgindo, indicando necessidade de adequação destes limites ao sistema viário criado e a outros elementos que tenham sido implantados.

A própria comunidade, em muitas situações, influenciada pela divisão espacial definida pelo Orçamento Participativo, desconhece os limites legais de seu bairro, ou adjacentes, gerando controvérsias entre os moradores do mesmo local.

Com base nestas motivações, o Executivo desenvolveu um anteprojeto de lei e desencadeou, de imediato, a abertura de um processo democrático de discussão, com a finalidade de legitimação da proposta, submetendo-a a ajustes através do consenso de seus participantes.

Aspectos norteadores da proposta:

- Assegurar os limites históricos vigentes, resguardando os elementos e centralidades que caracterizam estes locais;
- Ajustar perímetros decorrentes de sobreposições de limites definidos por leis de diferentes épocas;
- Rever os limites territoriais dos bairros oficiais existentes, utilizando como referencial elementos físicos e geográficos como sistema viário, cursos d'água, limites de propriedade institucional e outros de fácil reconhecimento da população em substituição a “linhas imaginárias” que causam imprecisão na identificação destes limites;



Câmara Municipal de Porto Alegre

P.L.E N°006/14

- Criar novos bairros, para áreas sem denominação oficial mas que informalmente são amplamente reconhecidas por seus moradores e inclusive pela população em geral, por nomes que bem a caracterizam, como "Passo das Pedras", "Aberta dos Morros", "Alto Petrópolis", "Morro Santana", "Protásio Alves", "Jardim Leopoldina", "Pitinga", "Extrema", e "São Caetano";
- Permitir maior precisão geográfica a partir da adoção da espacialização georreferenciada;
- Padronizar a redação das descrições agregando a totalidade dos bairros em um único texto legal evitando divergências de interpretação.



DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA

Observamos que o PLE 06/2014 foi amplamente discutido com a sociedade porto-alegrense, através de uma série de reuniões, cujos registros encontram-se devidamente arquivados e disponíveis para consulta em meio físico e digital.

Após conclusão do trabalho dos técnicos da SMURB, em 2012, cujo conteúdo foi publicado no volume "Proposta de Lei de Limites dos Bairros de Porto Alegre", iniciou-se o processo democrático de participação popular.

Em síntese, as reuniões distribuíram-se da seguinte forma:

1) Audiências Públicas:

Realizadas entre 28 de fevereiro a 27 de março de 2013, promovidas pelo Executivo junto à Câmara Municipal de Porto Alegre.

Tiveram por objetivo a apresentação oficial da matéria, para cada Região de Planejamento, promovendo sua apropriação por parte da sociedade e recebendo as contribuições específicas da comunidade diretamente envolvida.

Desenvolveu-se em 3 fases:

- Reunião de Abertura;
- Reuniões de apresentação nas quais os bairros foram distribuídos em grupos pelos 8 Fóruns de Regiões de Gestão de Planejamento;
- Reunião de encerramento e relatório geral.

2) Reuniões dos Fóruns de Região de Gestão de Planejamento (FRGP) –

Nesta etapa, o conteúdo passou a ser discutido com maior profundidade junto à comunidade diretamente envolvida, através dos Fóruns de Planejamento e com a participação dos Centros Administrativos Regionais, agindo como interlocutores no processo. Após o amplo debate estabelecido junto às comunidades, seguiram-se 8 Reuniões de registro dos consensos obtidos, realizadas na sede da SMURB, nos meses de junho a agosto de 2013, com a participação do Executivo, dos conselheiros regionais e representantes do Centro Administrativo Regional.

3) Apresentação de resultados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA) – apresentação de proposta de Anteprojeto de Lei, resultante do aprimoramento da proposta preliminar, com base nas contribuições captadas junto à comunidade envolvida.

4) Envio do PLE à Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA). No âmbito do Legislativo, foi criada uma comissão especial para avaliação da matéria, a qual oportunizou novamente mais uma série de debates, através de 4 reuniões públicas ocorridas ao longo do mês de maio de 2014 e que culminam com a apresentação do presente relatório.



CONTRIBUIÇÕES ADVINDAS DO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

As reuniões promovidas pelo Executivo que tiveram por base compartilhar a proposta e abrir o debate com a população, estão todas devidamente registradas em meio magnético e através de relatórios anexos a expediente administrativo específico referente a matéria.

Na sequência, descrevemos uma síntese das 4 reuniões ocorridas promovidas pela **"Comissão Especial da CMPA responsável pela análise dos novos limites, alteração e criação de novos bairros de Porto Alegre."**

As reuniões tiveram por sistemática uma breve explanação e apresentação por parte de técnicos da SMURB referente ao grupamento de bairros específico. Inscrições foram realizadas entre os presentes, abrindo-se a oportunidade, mais uma vez, das lideranças da comunidade e demais presentes se manifestarem, bem como os representantes dos fóruns de planejamento e vereadores.

Considerando que grande parte das manifestações apresentadas já haviam sido discutidas e apreciadas nos debates anteriores, entendemos oportuno, para maiores esclarecimentos, agregar cópias de atas de reuniões de consensos, material extraído do relatório produzido pelo Executivo.



**Reunião do Grupamento de Bairros das Regiões de Planejamento 01 e 02
ocorrida dia 30/04/2014.**

Bairros abrangentes:

Região de Planejamento 1 -

Centro Histórico, Praia de Belas, Cidade Baixa, Menino Deus, Azenha, Farroupilha, Santana, Santa Cecília, Jardim Botânico, Rio Branco, Petrópolis, Bela Vista, Mont'Serrat, Auxiliadora, Moinhos de Vento, Floresta, Bom Fim, Independência e Marcílios Dias.

Região de Planejamento 2 -

Arquipélago, São Geraldo, Navegantes, Farrapos, São João, Anchieta, Higienópolis, Jardim São Pedro, Santa Maria Goretti, Passo da Areia, Boa Vista, Cristo Redentor, Vila Ipiranga, Jardim Itú, São Sebastião, Jardim Lindóia, Jardim Floresta e Humaitá.

Alguns pontos destacados:

- Foi ressaltado pelos presentes a importância dos limites de um bairro decorrerem não somente de aspectos geográficos, mas estarem diretamente ligados à história e ao entendimento que a comunidade possui sobre o local que mora.

Técnicos da SMURB informam que tiveram cautela para não produzirem alterações que interferissem em aspectos históricos consolidados, buscando através das audiências públicas realizadas, atenderem propostas que satisfizessem o consenso entre os participantes. Ressaltam que não foi proposto a supressão de nenhum bairro.

- Com referência aos bairros que compõe a RP2, a comunidade presente manifestou questionamentos com relação ao bairro onde se encontra a Arena do Grêmio. Alguns entendem que o estádio deveria estar oficialmente inserido no Bairro Farrapos e não Humaitá, como a proposta prevê, pois no entendimento destes, na origem assim já o estaria.

Técnicos da SMURB informaram que na origem os bairros Farrapos e Humaitá já possuíam oficialmente tais limites, de modo que o estádio, quando proposto, já estaria proposto no Bairro Humaitá. Entendem que a manifestação ocorra provavelmente por desconhecimento da população moradora sobre os limites oficiais de seu bairro.



Reunião do Grupamento de Bairros das Regiões de Planejamento 3 e 4 ocorrida dia 07/05/2014

Bairros abrangentes:

Região de Planejamento 3 -

Sarandi, Rubem Berta, Santa Rosa de Lima, Passo das Pedras, Jardim Leopoldina e Parque Santa Fé.

Região de Planejamento 4 -

Três Figueiras, Chácara das Pedras, Bom Jesus, Jardim do Salso, Vila Jardim, Jardim Carvalho, Jardim Sabará e Morro Santana.

A reunião contou com expressivo número de líderes comunitários, os quais, em sua maioria, demonstravam conhecer e ter participado efetivamente do processo democrático anterior de debates sobre os limites de seus bairros.

Tal participação foi decisiva para a proposta de criação de vários bairros, a saber: Costa e Silva, Jardim Leopoldina, Passo das Pedras, Parque Santa Fé, Santa Rosa de Lima e Morro Santana.

Tais bairros foram decorrentes de ajustes entre bairros existentes, remanejando estes e propondo nova consolidação a partir dos critérios e entendimento que a própria população possui sobre o local onde reside.

Alguns pontos destacados:

- Jardim Itú e Jardim Sabará passam a ser bairros distintos, conforme os loteamentos que lhes deram origem.

- Costa e Silva passa a ser bairro independente, conforme loteamento que lhe deu origem, extraído dos bairros Sarandi e Rubem e Berta.

- Ajuste realizado entre os bairros Jardim do Salso e Bom Jesus, agregando ao bairro Bom Jesus, os equipamentos comunitários advindos do loteamento Central Park, escola e praça, já que os mesmos, de fato, são utilizados pela população do bairro Bom Jesus.

Todos concordaram que a importância da revisão dos limites permitirá a aferição de dados estatísticos mais fiéis à realidade local possibilitando aos moradores pleitear junto ao Governo, políticas públicas no que se refere a área de saúde, transporte, educação e outros.



Reunião do Grupamento de Bairros das Regiões de Planejamento 5 e 6 ocorrida dia 14/05/2014

Bairros abrangentes:

Região de Planejamento 5 -

Cristal, Santa Tereza, Medianeira, Casacata e Belém Velho.

Região de Planejamento 6 -

Tristeza, Vila Conceição, Vila Assunção, Camaquã, Ipanema, Sétimo Céu, Espírito Santo, Guarujá, Serraria, Cavalhada, Hípica, Nonoai, Vila Nova, Teresópolis, Pedra Redonda e Aberta dos Morros.

Em função da criação de novos arruamentos, muitas linhas imaginárias que definiam limites de bairros puderam ser substituídas, no entanto, neste grupamento de bairros, por suas características geográficas, por vezes composta de morros, não foi possível eliminar por completo esta forma de identificação.

Alguns pontos destacados:

- Com referência ao Grupamento de Bairros 5, destacamos o resgate dos limites do Bairro Glória, que veio, ao longo do tempo, perdendo espaço para os bairros Jardim Cascata, Aparício Borges e Cavalhada, retomando pontos como a Gruta da Glória e o Hospital Divina Providência.
- Com referência ao Grupamento de Bairros 6, surgiu no debate, por parte de representante da comunidade, uma posição de que a Av Cavalhada, em sua totalidade, deveria pertencer àquele bairro. Representantes da SMURB esclareceram que a referida avenida possui muitos quilômetros de extensão, e ao longo destes, adquire características diferenciadas identificando-se com o Bairro Ipanema.
- Foi ressaltado a criação oficial do bairro Aberta dos Morros, área que possuía parte no bairro Hípica e parte sem denominação. Pelo PLE passa a ser o território compreendido entre Av Edgar Pires de Castro, Gedeon Leite, Jorge Pereira Nunes, Arroio Capivara e Costa Gama até encontro com a Av Edgar pires de Castro novamente, abrangendo loteamentos novos implantados recentemente.
- O Morro Tapera, passa a pertencer parte ao Bairro Aberta dos Morros e parte ao Bairro Campo Novo.
- Redefinido os limites do Bairro Hipica, estabelecendo a Av Edgar Pires de Castro como divisor, para melhor compreensão por parte da comunidade, englobando loteamentos implantados na última década.
- Bairro Jardim Isabel sofre ajuste em seus limites, correspondendo ao loteamento na íntegra.
- Bairro Sétimo Céu é criado, incluindo o Morro do Osso.



Reunião do Grupamento de Bairros das Regiões de Planejamento 7 e 8 ocorrida dia 22/05/2014

Bairros abrangentes

Região de Planejamento 7 -

Santo Antonio, Partenon, Vila João Pessoa, Coronel Aparício Borges, Vila São José, Agronomia e Lomba do Pinheiro.

Região de Planejamento 8 -

Ponta Grossa, Restinga, Lageado, Pitinga, São Caetano, Extrema, Belém Novo e Lami.

Alguns pontos destacados:

- Os bairros São Caetano e Extrema foram criados a pedido da comunidade que entre si se diferencia e pelo fato de geograficamente serem separadas pelo Morro da Extrema. A proposta inicial do Executivo era um único bairro.

- O Bairro Pitinga foi criado, sendo extraído da Restinga e sendo compatibilizado com o Bairro Lomba do Pinheiro.

- O Bairro Lomba do Pinheiro, antes proposto terminar na Estrada João Antonio da Silveira, após reuniões com a comunidade que se identifica como um todo, foi estendido ao sul incorporando a Estrada das Quirinas, criando o "grande território da Lomba".

- Houve manifestação de representante da Pitinga que o bairro deveria se estender até a confluência da Estrada João de Oliveira Remião. Técnicos da SMURB explicaram que tal proposta tecnicamente não consegue ser acolhida, pois seccionaria os limites propostos do Bairro Lomba do Pinheiro em duas parcelas. Pela atual proposta, o bairro Pitinga se estende até aproximadamente 500 metros aquém da Estrada João de Oliveira Remião

Técnicos da SMURB ressaltaram que tal manifesto não possui consenso de ambas comunidades envolvidas.

O assunto deverá ser melhor detalhado compatibilizando ambos os bairros.



CONCLUSÕES

O trabalho da Comissão Especial criada no âmbito do Legislativo para avaliar o PLE referente a Revisão dos Limites de Bairros de Porto Alegre, foi de fundamental importância face a relevância do tema para a cidade de Porto Alegre, pois a matéria é complexa e envolve os interesses da coletividade.

O trabalho da Comissão propiciou o necessário aprofundamento no tema pois seria temerário manifestar qualquer posição sem antes conhecer as diretrizes técnicas que nortearam os estudos e o processo democrático de participação popular que legitimou a proposta.

A sistemática dos trabalhos, distribuídas em 4 reuniões com técnicos do Executivo, comunidade diretamente envolvida e equipe deste Legislativo, permitiu, mais uma vez, que as questões ainda divergentes fossem expostas e dúvidas dirimidas, bem como propiciou aos vereadores, que compõem esta comissão, estarem mais preparados tecnicamente para apreciar a matéria com mais segurança e a responsabilidade que o assunto exige.

Os debates realizados no âmbito das reuniões sugerem que possíveis emendas venham a ser propostas, no entanto, a fim de não romper com processo democrático que deu suporte a proposta que ora se apresenta, entendemos que estas devam necessariamente serem respaldadas pelas Regiões de Gestão do Planejamento, instância criada pelo Plano Diretor de representação da comunidade organizada.

Finalizamos o trabalho desta relatoria, convictos de que o PLE 006/12 atendeu todos os requisitos técnicos que a matéria envolve bem como está perfeitamente legitimado pelo processo de participação democrática ocorrido nas instâncias do Executivo e legislativo. Caberá a esta Casa finalizar o processo e entregar a população de Porto Alegre um texto legal consolidado e de perfeita compreensão para uso de toda população desta cidade.

É o relatório.

Sala de Sessões, 23 de Maio de 2014.



Vereador João Carlos Nedel

Relator



Câmara Municipal de Porto Alegre

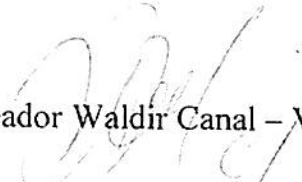
COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA COM A FINALIDADE ANALISAR E
PROPOR ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO ACERCA DA CRIAÇÃO,
DELIMITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE BAIROS NO MUNICÍPIO DE PORTO
ALEGRE (PROCESSO Nº 0956/12)

RELATÓRIO FINAL

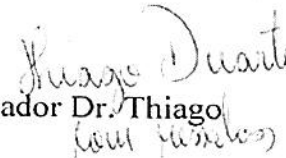
Aprovado pela Comissão em: 23.05.14

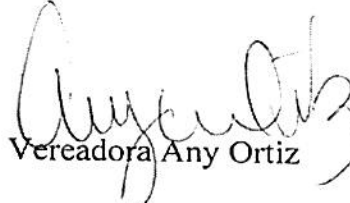

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente


Vereador Tarciso Flecha Negra

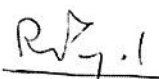

Vereador Waldir Canal – Vice- Presidente


Vereadora Jussara Gony


Vereador Dr. Thiago Duarte

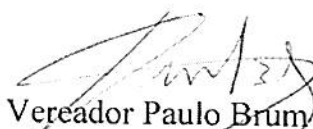

Vereadora Any Ortiz

Vereador Idenir Cecchim


Vereador Reginaldo Pujol
C/Relatório no termos
da Declaração de voto anexo.

Vereador Engº Comassetto


Vereador Paulinho Motorista


Vereador Paulo Brum



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

P.L.E Nº 006/14

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A AVALIAR O PROJETO DE LEI DE LIMITES
DOS BAIRROS DE PORTO ALEGRE**

Cópias de Atas de Reuniões Promovidas Pelo Executivo

Processo nº 00279/2014
PLE 06/2014



Proposta 2013 do Anteprojeto de Lei de Bairros de Porto Alegre.

Todos os bairros estão reunidos em uma só lei, com redação de limites padronizada e atualizada conforme atual denominação de ruas e locais.

GRUPO DE BAIRROS 1

18 bairros

	Bairro	Adequações do anteprojeto de lei
1	AUXILIADORA	Manter limites vigentes.
2	AZENHA	Incorporar toda a propriedade do Cemitério Santa Casa: substituir linha imaginária junto ao Bairro Medianeira por eixos das Av. Dr. Carlos Barbosa e Av. Porto Alegre.
3	BELA VISTA	Substituir linhas imaginárias por eixos viários: <ul style="list-style-type: none">• Junto ao Bairro Mont' Serrat, a partir da R. Antônio Parreiras: Av. Mariland, R. Pedro Ivo, Av. Cel. Lucas de Oliveira e R. Tito Lívio Zambecari;• Junto ao Bairro Petrópolis, pela Av. Neuza Goulart Brizola.
4	BOM FIM	Estender o Bairro Bom Fim até a R. Ramiro Barcelos.
5	CENTRO HISTÓRICO da Cidade de Porto Alegre	Agregar o Cais Mauá
6	CIDADE BAIXA	Transferir limite por eixo da Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, junto ao Bairro Menino Deus.
7	FARROUPILHA	Manter limites vigentes.
8	FLORESTA	<ul style="list-style-type: none">• Transferir limite junto aos Bairros Independência e Moinhos de Vento por eixo da Av. Cristóvão Colombo.• Estender do limite junto aos Bairro Floresta até o cais, incorporando parcela do Bairro Marcílio Dias.
9	INDEPENDÊNCIA	Estender o Bairro Independência até a R. Vasco da Gama e sua continuidade pela R. Irmão José Otão, limite com o Bairro Floresta.
10	JARDIM BOTÂNICO	Substituir linhas imaginárias junto ao Bairro Petrópolis por eixo de vias próximas: <ul style="list-style-type: none">• R. Saicã e R. Eng. Antônio Carlos Tibiriçá, incorporando as quadras correspondentes;• R. La Plata e R. Eça de Queiros, transferindo para o Bairro Petrópolis as quadras correspondentes.
11	MENINO DEUS	Estender até o eixo da Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, junto ao Bairro Cidade Baixa.
12	MOINHOS DE VENTO	Estender até o eixo da Av. Cristóvão Colombo, junto ao Bairro Floresta.
13	MONT' SERRAT	Substituir linha imaginária de meio de quadra por eixo de vias próximas, transferir o território para o Bairro Bela Vista: Av. Mariland, R. Pedro Ivo, Av. Cel. Lucas de Oliveira e R. Tito Lívio Zambecari
14	PETRÓPOLIS	Substituir linhas imaginárias junto ao Bairro Jardim Botânico por eixo de vias próximas: <ul style="list-style-type: none">• R. Saicã e R. Eng. Antônio Carlos Tibiriçá, transferindo as quadras correspondentes para o Bairro Jardim Botânico;• R. La Plata e R. Eça de Queiros, incorporando ao Bairro Petrópolis as quadras correspondentes.
15	PRAIA DE BELAS	Manter dos limites vigentes.
16	RIO BRANCO	Transferir limite da R. Miguel Tostes para a Av. Ramiro Barcelos
17	SANTA CECÍLIA	Manter dos limites vigentes.
18	SANTANA	Manter dos limites vigentes.
-1	MARCÍLIO DIAS	Extinção, transferindo área a bairros adjacentes.



Ata de Reunião

Porto Alegre, ___ de agosto de 2013.

Presentes: Representantes da SMURB, FRGP_ 1 e Centro Administrativo Regional

Assunto: Registro de Consensos obtidos em reuniões do Fórum Regional de Gestão de Planejamento 1.

SMURB: Arq. Gladis Weissheimer

FRGP_ 1: Conselheiro Alan Cristian Tabile Furlan

Considerações:

1. **Proposta:** ampliar limites do Bairro Centro sobre o Cais Mauá e parte do Bairro Praia de Belas ao Bairro Centro (setor administrativo, Parque Harmonia e orla até o Gasômetro). Extinguir o Bairro Praia de Belas agregando seu território a bairros adjacentes.

Proposta parcialmente acolhida: Conforme Ata 16/maio/2013, o Bairro Centro deve agregar o Cais Mauá e o Bairro Praia de Belas deve permanecer como está.

2. **Proposta:** extinção do Bairro Praia de Belas, incorporando seu território a bairros adjacentes, Menino Deus, Centro e Cidade Baixa.

Proposta Rejeitada: Conforme Ata 16/maio/2013, o Bairro Praia de Belas deve permanecer como está.

3. **Proposta:** extinção do Bairro Marcílio Dias, incorporando seu território ao Bairro Floresta.

Proposta parcialmente acolhida: Conforme Ata 16/maio/2013, o Bairro Marcílio Dias deve ser mantido, assumindo como limite o eixo da Av. Castelo Branco.

4. **Proposta:** Estender o Bairro Independência sobre o Bairro Rio Branco, até a Rua Vasco da Gama e até a Rua Miguel Tostes.

Proposta parcialmente acolhida: conforme Ata 16/maio/2013, estender o Bairro Independência até a Rua Vasco da Gama e sua continuidade pela R. Irmão José Otão.

5. **Proposta:** Estender o Bairro Bom Fim até a Av. Independência, Ramiro Barcelos e incorporar o Bairro Farroupilha ao Bom Fim.

Proposta parcialmente acolhida: conforme Ata 16/maio/2013, estender o Bairro Bom Fim até a Rua Ramiro Barcelos.

6. **Proposta:** Extinção do Bairro Farroupilha, incorporando seu território, ou apenas o Parque Farroupilha, ao Bairro Bom Fim. A quadra entre a Av. José Bonifácio e a Av. Venâncio Aires pode ser incorporada ao Bairro Bom Fim ou ao Bairro Santana.

7. **Proposta:** destacar o Campus Central da UFRGS do Bairro Farroupilha e agregá-lo ao Bairro Centro Histórico.

Propostas rejeitadas: conforme Ata 16/maio/2013 o Bairro Farroupilha deve permanecer como está.

8. **Proposta:** Revogar a Lei nº. 10364/2008, que renomeou o bairro como "Centro Histórico da Cidade de Porto Alegre", voltando a denominá-lo apenas "Centro".

Proposta não apreciada: não há registros sobre o assunto em Ata de 16/maio/2013.

9. **Proposta:** Desagregar a quadra da Rua Cel. Bordini, Quintino Bocaiúva do Bairro Floresta, ao Bairro Moinhos de Vento ou ao Bairro Auxiliadora.

Proposta acolhida: conforme Ata 16/maio/2013, estender dos Bairros Floresta e Moinhos de Vento até o eixo da Av. Cristóvão Colombo.

Para as demais proposições apresentadas pelo executivo não foram registradas considerações.



Proposta 2013 do Anteprojeto de Lei de Bairros de Porto Alegre.

Todos os bairros estão reunidos em uma só lei, com redação de limites padronizada e atualizada conforme atual denominação de ruas e locais.

GRUPO DE BAIRROS 2

18 bairros

19	ANCHIETA	Estender até o eixo da Av. Dique, agregando parte da Área sem denominação adjacente (agregar área do Aeroporto Salgado Filho, Ceasa e outras propriedades ao longo das Av. Severo Dullius, Av. das Indústrias e Av. dos Estados).
20	ARQUIPÉLAGO	Manter dos limites vigentes.
21	BOA VISTA	Substituir linha imaginária junto ao bairros Passo da Areia e Vila Ipiranga por vias próximas: Av. João Wallig, R. Cipó, R. Cel. Francisco Bittencourt, R. J. Thadeo Onar e R. Antonio Carlos Berta.
22	CRISTO REDENTOR	Manter dos limites vigentes.
23	FARRAPOS	Manter dos limites vigentes.
24	HIGIENÓPOLIS	Manter dos limites vigentes.
25	HUMAITÁ	Manter dos limites vigentes, com Substituir linha imaginária pelo eixo da Av. Farrapos, no limite com o bairro Navegantes.
26	JARDIM FLORESTA	Manter dos limites vigentes, com adoção do limite da propriedade do Aeroporto.
27	JARDIM LINDÓIA	Estender até o eixo da R. Lasar Segal, agregando Área sem denominação adjacente.
28	JARDIM SÃO PEDRO	Manter dos limites vigentes, com adoção do limite da propriedade do Aeroporto.
29	NAVEGANTES	Manter dos limites vigentes, com Substituir linha imaginária pelo eixo da Av. Farrapos, no limite com o bairro Humaitá.
30	PASSO DA AREIA	Substituir linha imaginária, ajustando os limites com os bairros Boa Vista e Vila Ipiranga pela propriedade do Country Club por vias próximas: Av. João Wallig, R. Cipó, R. Cel. Francisco Bittencourt, R. J. Thadeo Onar e R. Antonio Carlos Berta.
31	SANTA MARIA GORETI	Manter dos limites vigentes.
32	SÃO GERALDO	ajustar o limite pela Av. Pres. Castelo Branco e Auto-Estrada Marechal Osório, entre R. Consolação e o prolongamento da Avenida Brasil.
33	SÃO JOÃO	deixar para o Bairro Anchieta, a propriedade do Aeroporto Salgado Filho e ocupações em área contígua a este.
34	SÃO SEBASTIÃO	Manter dos limites vigentes, acrescido da Área sem denominação adjacente, estendendo o limite do bairro até a R. Dona Alzira, entre as avenidas Sertório e Assis Brasil.
35	VILA IPIRANGA	substituir linha imaginária por eixo de vias próximas: <ul style="list-style-type: none">• R. Cel. Francisco Bittencourt, R. J. Thadeo Onar e R. Antonio Carlos Berta, junto ao Bairro Boa Vista;• R. Ilhéus, R. Arnaldo Ballve e outras até a R. Gomes de Freitas, junto ao Bairro Jardim Itu.
36	Novo Bairro JARDIM ITU	Dividir Bairro JARDIM ITU-SABARÁ
-2	JARDIM ITU-SABARÁ	Extinção, transferindo território para dois novos bairros resultantes da sua subdivisão, com base nos loteamentos originais: Jardim Itu e Jardim Sabará.

RGP2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, RUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SMURB
SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU

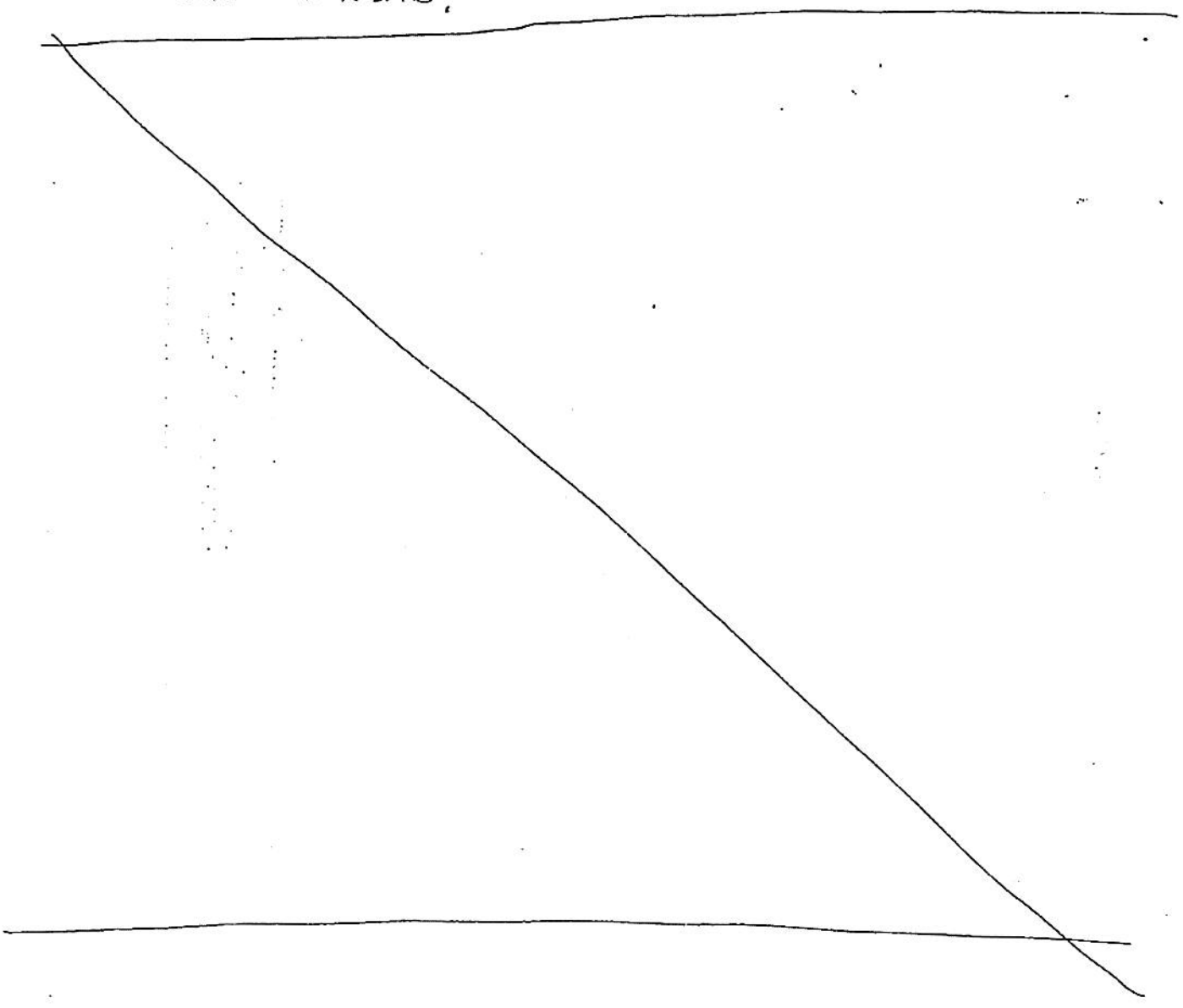
Ata de reunião Assunto: LIMITES DE BAIRROS RGP2

Porto Alegre, 02 de JULHO de 2013.

Presentes: SMURB: Arq. Gladis Weissheimer *Quemheimer*
Arq. Rodrigo Ustra *Ru*
Rute S. dos Santos da Silva *RuteSchills*
Região de Gestão de Planejamento (RGP)2
CONSELHEIROS: OSÓRIO QUEIROZ JR. *Osório*
CAR NOROESTE: MARISSA SELBACK DOS SANTOS. *Mari*
marissalidei@ibest.com.br

Considerações:

1. ACOLHER PROPOSTA EXECUTIVO SOBRE O BAIRRO ARQUIPÉLAGO.
2. BAIRRO ANCHIETA: FOI ACOLHIDA A PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DO EXECUTIVO, CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE ACORDAR COM A RGP3 O LIMITE JUNTO A AV. DIQUE PASSAR P/ O ARROIO DA MANGUEIRA.
3. BAIRRO MARCÍLIO DIAS, DEFENDIDA A NECESSIDADE DE INTEGRAÇÃO DOS BAIRROS FLORESTA, S. GERALDO, E NAVEGANTES AO TERRITÓRIO HOJE PERTENCENTE AO BAIRRO MARCÍLIO DIAS. NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA.
4. EXTIÇÃO DO BAIRRO FARRAPÓS REJEITADA. A PROPOSTA DE ANEXAR PARCELA NORTE DO HUMAITÁ AO BAIRRO FARRAPÓS NÃO ALCANÇOU CONSENSO.
5. REJEITADA PROPOSTA DE ANEXAR PARCELA SUL DO HUMAITÁ AO NAVEGANTES.
6. VILA IPIRANGA: HÁ 3 PROPOSTAS SOBRE O TERRITÓRIO: BOA VISTA AMPLIADO ATÉ R. ANTÔNIO CARLOS BERTA E R. SAPÊ, NOVO JARDIM IPIRANGA DA AV. DO FORTÉ ÀTE AV. JOÃO WALLING E, PROPOSTA DE NOVO BAIRRO "JARDIM EUROPA" DA AV. DO FORTÉ ATÉ R. ANTÔNIO CARLOS BERTA. NÃO HOUE CONSENSO FINAL. O BAIRRO VILA IPIRANGA SERIA RESULTANTE DO TERRITÓRIO RESIDUAL.
7. A AGREGAÇÃO DA PRAÇA TORBEM A LENCASSTRO FRIDERICH NÃO FOI DISCUTIDA PELO FÓRUM.

8. A ALTERAÇÃO DO NOME DO BAIRRO JARDIM LINDOIA PARA LINDOIA NÃO FOI ACOLHIDA.
 9. BAIRRO CRISTO REDENTOR: MANTER LIMITES PROPOSTOS PELO EXECUTIVO.
 10. BAIRRO SÃO PEDRO: REJEITADA SUA EXTINÇÃO, A AMPLIAÇÃO PROPOSTA NÃO FOI DISCUTIDA.
 11. BAIRRO JARDIM FLORESTA: REJEITADA SUA EXTINÇÃO. MANTER CRISTO REDENTOR VIGENTE.
 12. SANTA MARIA GORETTI: REJEITADA SUA EXTINÇÃO.
 13. BAIRRO JARDIM ITU-SABARÁ: NÃO FOI DISCUTIDA A SUA DIVISÃO.
-
- 



Proposta 2013 do Anteprojeto de Lei de Bairros de Porto Alegre.

Todos os bairros estão reunidos em uma só lei, com redação de limites padronizada e atualizada conforme atual denominação de ruas e locais.

GRUPO DE BAIRROS 3

07 bairros

38	RUBEM BERTA	<ul style="list-style-type: none">• alterar descrição do Bairro Sarandi, separando efetivamente a área do Bairro Rubem Berta.• substituir linha Imaginária por principal via do Porto Seco, junto aos bairros Rubem Berta e Sarandi.• manter limite junto ao Bairro Mário Quintana,• agregar todo o conjunto Rubem Berta, adotando do loteamento.
39	SARANDI	<ul style="list-style-type: none">• separar a área do Bairro Rubem Berta da descrição do Bairro Sarandi,• substituir linha imaginária entre os bairros Rubem Berta e Sarandi, assumindo o eixo de avenida do Porto Seco como limite entre os bairros.• estender o limite do Bairro Sarandi até a Av. Dique, agregando parte da Área sem denominação.• estender o limite do Bairro Sarandi agregando a Área sem denominação até os limites do Município no Rio Gravataí e no Arroio Feijó.• substituir linha imaginária junto ao o Bairro São Sebastião pela Av. D^a Alzira, agregando Área sem denominação junto às avenidas Baltazar de Oliveira Garcia, Sertório e Assis Brasil.
40	novo bairro <i>COSTA E SILVA</i>	<ul style="list-style-type: none">• território extraído dos bairros Sarandi e Rubem Berta, a partir da Av. Baltazar de Oliveira Garcia
41	novo bairro <i>JARDIM LEOPOLDINA</i>	<ul style="list-style-type: none">• a partir da subdivisão de área sem denominação entre os bairros Jardim Itu, Rubem Berta e Sarandi.
42	novo bairro <i>PASSO DAS PEDRAS</i>	<ul style="list-style-type: none">• a partir da subdivisão de área sem denominação entre os bairros Jardim Itu, Rubem Berta e Sarandi.
43	novo bairro <i>PARQUE SANTA FÉ</i>	<ul style="list-style-type: none">• território extraído do bairro Rubem Berta, a partir da Av. Baltazar de Oliveira Garcia
44	novo bairro <i>SANTA ROSA DE LIMA</i>	<ul style="list-style-type: none">• território extraído dos bairros Sarandi e Rubem Berta, a partir da Av. Plínio Kroeff



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ata da reunião

RGP 3

Porto Alegre, 02 de Julho de 2013.

Assunto: CONSENSOS SOBRE ATAS DA RGP 3

Presentes: Secretaria Municipal de Urbanismo (SMUrb):

ARO. GLADIS WEISSHEIMER E ARO. TULIO
CALLIARI.

Região de Gestão de Planejamento (RGP):

TICIANO BARRETO (CAR NORTE), PEDRO PAULO, RAMIRO
ROSÁRIO (CAR EIXO), LUIS C. PIRES SANTOS (CONSELHEIRO
RGP 3 NO CMDUA), LEODOMAR ROSA QUARTE (CAR NORTE)

Considerações:

1. JD. LEOPOLDINA SE TORNA BAIRRO CONFORME LIMITES.
2. PASSO DAS PEDRAS SE TORNA BAIRRO INICIANDO
NA BALTAZAR ATÉ A PROTÁSIO ALVES.
3. NOVO BAIRRO (STA) PARQUE STA FÉ, RATIFICANDO
ATA 17 MAIO 2013.
4. NOVO BAIRRO COSTA E SILVA CONFORME ATA REUNIÃO
23 MAIO DE 2013.
5. NOVO BAIRRO STA ROSA DE LIMA CONFORME ATA
25 ABRIL 2013, COM ACERTOS DE REFERÊNCIA AO
NORTE JUNTO AO CANAL DE DRENAGEM OU ARROIO
STO AGOSTINHO.
6. COMUNIDADES PARQUE DOS MATIAS E NOVA GLEBA
NÃO SE MANIFESTARAM CONTRA O AFAJOR,
DEVENDO PERMANECER NO BAIRRO RUBEM BERTIA.

Luiz Carlos Rosa dos Santos
RGP 3

REUNIÃO RGP 3

PRESENTES

NOME	ORÇÃO	CONTATO
TICIANO BARRETO	CAR NORTE	93699374
EDDO PAULO BAINHOS FENEGIA	CAR EIXO BALTAZAR	92.61.79.98
RAMIRO ROSÁRIO	CAR EIXO BALTAZAR	9807.5881
Luís Carlos Pires dos Santos	(CONSELHEIRO AP3)	85415712
Leodomar da Rosa Duarte	(CAR NORTE)	F.(S1) 84082023



Proposta 2013 do Anteprojeto de Lei de Bairros de Porto Alegre.

Todos os bairros estão reunidos em uma só lei, com redação de limites padronizada e atualizada conforme atual denominação de ruas e locais.

GRUPO DE BAIRROS 4

9 bairros

45	BOM JESUS	Substituir linhas imaginárias por eixo da R. José Madri e prolongamento do Beco Cinco Vila Fátima-Pinto e pelos limites da propriedade da CEEE: junto aos bairros Jardim e Jardim Carvalho, a partir da
46	CHÁCARA DAS PEDRAS	Substituir linha imaginária por eixo da R. Teixeira Mendes.
47	JARDIM CARVALHO	Substituir linhas imaginárias por limite de propriedade da UFRGS no Campus da Agronomia, propriedade da CEEE e eixo viário, absorvendo parte de Área sem denominação adjacente .
48	JARDIM DO SALSO	Substituir linhas imaginárias pelo limite de propriedade da CEEE e eixo viário.
49	JARDIM SABARÁ	<ul style="list-style-type: none">• Subdividir em dois bairros pelo eixo da R. Leopoldo Bettiol e outras: Bairro Jardim Itu e Bairro Jardim Sabará, baseados nos respectivos loteamentos originais,• Adotar limite da propriedade do SESC, seguindo até a Av. Protásio Alves (há ocupação sobre leito R. Ernesto Pellanda).
50	MÁRIO QUINTANA	<ul style="list-style-type: none">• Manter limites vigentes junto ao Bairro Rubem Berta,• Estender limites ao outro lado da Av. Protásio Alves, agregando o Jardim Protásio Alves e estender até o limite com o município de Viamão.
51	TRÊS FIGUEIRAS	Substituir linha imaginária por eixo da R. Teixeira Mendes.
52	VILA JARDIM	Assumir o limite da propriedade do SESC, seguindo até a Av. Protásio Alves (há ocupação sobre leito da R. Ernesto Pellanda)
53	NOVO BAIRRO – MORRO SANTANA	criar Novo Bairro, adotando como limites o limite de propriedade da UFRGS e o loteamento Jardim Protásio Alves.



Proposta 2013 do Anteprojeto de Lei de Bairros de Porto Alegre.

Todos os bairros estão reunidos em uma só lei, com redação de limites padronizada e atualizada conforme atual denominação de ruas e locais.

GRUPO DE BAIRROS 5

6 bairros

54	BELÉM VELHO	<ul style="list-style-type: none">• Substituir linhas imaginárias por eixo viário e pontos georreferenciados, junto ao Bairro Vila Nova.• agregar da área do loteamento Mariante, junto ao Bairro Lomba do Pinheiro. (FRP 5 e 7).
55	CASCATA	<ul style="list-style-type: none">• agregar parte da Área sem denominação adjacente,• Substituir linhas imaginárias, incorporando todo o Loteamento Jardim Renascença e a ocupação junto a Es. dos Alpes, junto aos bairros Teresópolis, Vila Nova e Belém Velho. (FRP 5 e 7).• Substituir linhas imaginárias por eixo viário e pontos georreferenciados, junto aos bairros Cel. Aparício Borges e São José,• transferir as ocupações ao longo da Gruta da Glória para os bairros Glória e Cel. Aparício Borges. (FRP 5).
56	CRISTAL	<ul style="list-style-type: none">• manter limite vigente junto ao Bairro Praia de Belas (FRP 1).• Estender limites ao eixo da Av. Jacuí junto ao Bairro Santa Tereza, (FRP 5).• Substituir linhas imaginárias por vias próximas junto ao bairro Nonoai, manter limites vigentes junto ao Bairro Cavalhada devido a referências históricas, (FRP 5 e 6).• Estender limite da R. Tamandaré para o eixo da R. Cel. Massot, entre a R. Cel. Aristides e R. Cel. Timóteo, agregando quadras correspondentes, junto ao Bairro Camaquã.(FRP 5).• Transferir limite da R. Cel. Massot para o eixo da R. Tamandaré, entre a R. Cel. Aristides e Av. Wenceslau Escobar, junto ao Supermercado Nacional, que passa para o Bairro Tristeza (FRP 6).
57	GLÓRIA	<ul style="list-style-type: none">• Transferir limite para eixo viário da Av. Cel. Aparício Borges, junto ao Bairro Partenon;• Agregar as ocupações de encostas norte e sul (Gruta da Glória) do Morro da Polícia, junto aos bairros Cel. Aparício Borges e Cascata.
58	MEDIANEIRA	<ul style="list-style-type: none">• Substituir linhas imaginárias por eixos das Av. Dr. Carlos Barbosa e Av. Porto Alegre, transferindo toda a propriedade do Cemitério Santa Casa para o Bairro Azenha,• Substituir limite em eixo de arroio pelo eixo da R. Nunes junto aos limites dos bairros Glória e Teresópolis.
59	SANTA TEREZA	<ul style="list-style-type: none">• Substituir linhas imaginárias por eixo viário da R. Dona Cristina e Av. da Divisa junto ao Bairro Cristal.• Transferir limites da Av. Cai para o eixo da Av. Jacuí, junto ao Bairro Cristal. (FRP 5).



Ata de reunião

Porto Alegre, 18 de junho de 2013.

Assunto: LIMITES DE BAIROS DE PORTO ALEGRE

Confirmação de proposições conforme consensos obtidos em reuniões realizadas pelo Fórum Regional de Gestão de Planejamento

Representantes Presentes:

SMURB: Arq. Gladis Weissheimer
Arq. Fabiana Kruse

RGP_6 : Cons. José Ronaldo Leite Silva
Arno Trapp

Considerações:

1. **Rejeitada** a proposta de alteração de limites do Bairro Cavalhada junto ao Bairro Cristal, devendo esse setor norte permanecer conforme lei vigente.
2. **Rejeitada** a proposta de extinção do Bairro Vila Conceição, conforme manifestado em Audiência Pública de 2012.
3. **Acolhida** a proposta de destacar porções do Bairro Tristeza, transferindo-os ao novo Bairro Sétimo Céu e aos Bairros Camaquã e Cristal, junto à avenida Wenceslau Escobar até rua Tamandaré, seguindo pelas Ruas Cel. Aristides e Cel. Massot.
4. **Acolhida** a proposta de criação do Bairro Sétimo Céu, destacando parte do Bairro Tristeza e agregando o Parque Natural Morro do Osso, conforme proposta do FRGP 6.
5. **Rejeitada** a proposta de extinção Bairro Pedra Redonda, que deve ser ampliado da Av. Cel. Marcos até o limite oeste da propriedade do Parque Natural Morro do Osso.
6. **Rejeitada** a proposta de extinção do Bairro Jardim Isabel, conforme manifestado em Audiência Pública de 2012.
7. **Acolhida** a proposta de alteração dos limites do Bairro Jardim Isabel, ampliando-o de um lado até a Rua Porto Calvo e de outro até o limite de propriedade do Parque Natural do Morro do Osso, conforme proposta do Executivo, mas mantendo seu limite oeste junto à Av. Cel. Marcos e rua Prof. Carlos de Paula Couto, conforme proposta desenvolvida pelo FRGP 6.
8. **Acolhida** a proposta de agregar ao Bairro Ipanema o setor sul do Bairro Cavalhada e Área sem denominação (loteamentos Jardim Verde, Imperial Park e novos limites propostos para o Bairro Campo Novo), conforme proposta desenvolvida pelo FRGP 6.
9. **Rejeitada** a proposta de agregar ao Bairro Espírito Santo a Área Sem Denominação adjacente, que deverá ser agregada ao Bairro Ipanema, conforme proposta desenvolvida pelo FRGP 6.
10. **Rejeitada** a proposta de extinção do Bairro Campo Novo, conforme manifestado em Audiência Pública de 2012.
11. **Acolhida** a proposta de alteração dos limites do Bairro Campo Novo, incluindo toda a área do Morro Tapera, conforme proposta desenvolvida pelo FRGP 6.
12. **Acolhida** a proposta de criação do Bairro Aberta dos Morros, assumindo esse nome, mas com os limites indicados conforme proposta desenvolvida e registrada em reunião 18 de março de 2013 pelo FRGP 6.
13. **Acolhida** a proposta de novos limites do Bairro Hípica propostos pelo Executivo em Audiência Pública de 2012.
14. **Não houve proposta** para os demais bairros pertencentes à RGP 6 – Serraria, Guarujá e Vila Assunção.



Proposta 2013 do Anteprojeto de Lei de Bairros de Porto Alegre.

Todos os bairros estão reunidos em uma só lei, com redação de limites padronizada e atualizada conforme atual denominação de ruas e locais.

GRUPO DE BAIRROS 6

18 bairros

60	CAMAQUÃ	<ul style="list-style-type: none">Transferir limite do eixo da R. Tamandaré para a R. Cel. Massot, entre a R. Cel. Aristides e R. Cel. Timóteo, transferindo as quadras correspondentes, junto ao Bairro Camaquã.(FRP 5).Substituir linha imaginária por eixo viário da R. Germano Aduino Toniolo e General Osório, junto ao Bairro Tristeza.Substituir linha imaginária por propriedade do Parque do Morro do Osso, junto ao Novo Bairro <i>Sétimo Céu</i>.
61	CAMPO NOVO	<ul style="list-style-type: none">agregar todo o Morro Tapera ao bairro, estendendo limite para o eixo das Av. Juca Batista e Av. Gedeon Leite e Es. Jorge Pereira Nunes.(FRP 6).Agregar parte de área se denominação junto ao Bairro Vila Nova. (FRP 6).
62	CAVALHADA	<ul style="list-style-type: none">manter limites vigentes junto ao Bairro Cavahada devido a referências históricas, encontro dos arroios Passo Fundo e Cavahada, sob a ponte.(FRP 5 e 6).Substituir linha imaginária por propriedade do Parque do Morro do Osso e eixo viário junto ao Bairro Jardim Isabel.substituir linha imaginária pelo limite do parque do Morro do Osso, junto ao Novo Bairro <i>Sétimo Céu</i>. (FRP 6).transferir limite sul a partir do encontro da Av. Cavahada com a Av. Eduardo Prado para o Bairro Ipanema (FRP 6).
63	ESPÍRITO SANTO	<ul style="list-style-type: none">substituir linhas imaginárias, compatibilizando com o limite do Bairro Hípica, com pontos georreferenciados.
64	GUARUJÁ	<ul style="list-style-type: none">Substituir linha imaginária entre a Av. Araranguá e a Av. da Serraria, por eixo da R. Fábio Coelho de Magalhães.Substituir linhas imaginárias pela propriedade do Exército, junto ao Bairro Serraria.compatibilizar com os limites do Bairro Hípica.
65	HÍPICA	<ul style="list-style-type: none">Substituir linhas imaginárias pela propriedade do Exército, junto ao Bairro Guarujá.transferir o Morro Tapera para o Bairro Campo Novo. (FRP 6).
66	IPANEMA	<ul style="list-style-type: none">agregar Área sem denominação até a R. Ladislau Neto. (FRP 6).substituir linha imaginária por vias adjacentes junto aos bairros Cavahada e Jardim Isabel, subtrair território deste da descrição do Bairro Ipanema.estender limites até o Bairro Vila Nova e os novos limites do Bairro Campo Novo. (FRP 6).Subtrair território do Morro do Osso, transferindo-o para o novo Bairro <i>Sétimo Céu</i>, (FRP 6).Subtrair território entre Av. Cel Marcos e Morro do Osso, transferindo-o para o Bairro Pedra Redonda. (FRP 6)



Proposta 2013 do Anteprojeto de Lei de Bairros de Porto Alegre.

Todos os bairros estão reunidos em uma só lei, com redação de limites padronizada e atualizada conforme atual denominação de ruas e locais.

67	JARDIM ISABEL	substituir linha imaginária por vias adjacentes junto aos bairros Novo Bairro <i>Sétimo Céu</i> e Ipanema, subtrair deste o seu território.
68	NONOAI	substituir linha imaginária por eixo viário das R. Gregório da Fonseca e R. Xavier da Cunha junto ao Bairro Cristal.
69	PEDRA REDONDA	Agregar território entre Av. Cel Marcos e propriedade do Morro do Osso, transferindo-o para o Bairro Pedra Redonda. (FRP 6)
70	SERRARIA	<ul style="list-style-type: none">• substituir linha imaginária por eixo da R. Fábio Coelho de Magalhães e propriedade do Exército, junto ao Bairro Guarujá.• substituir linhas imaginárias por limite da propriedade do Exército, junto ao Bairro Hípica.
71	TERESÓPOLIS	<ul style="list-style-type: none">• substituir linhas imaginárias por eixo viário adjacente ou por pontos georreferenciados, junto aos Bairros Nonoai e Glória.• Incorporar todo o Loteamento São Caetano, alterando posição de linha imaginária junto aos bairros Cascata e Vila Nova;
72	TRISTEZA	<ul style="list-style-type: none">• subtrair Novo Bairro <i>Sétimo Céu</i> a partir do eixo viário da R. Pe. João Batista Reus e Av. Wenceslau Escobar (FRP 6).• substituir linhas imaginárias por eixo viário da R. Tamandaré, entre a R. Cel. Aristides e Av. Wenceslau Escobar, próximo ao Supermercado Nacional, junto ao Bairro Cristal (FRP 6).• substituir linha imaginária por propriedade do Parque do Morro do Osso e eixo viário junto ao Novo Bairro <i>Sétimo Céu</i> (FRP 6).
73	VILA ASSUNÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• substituir linha imaginária por eixo viário da R. Dr. Castro de Menezes, prolongamento até a orla do Guaíba.
74	VILA CONCEIÇÃO	manter limites vigentes.
75	VILA NOVA	substituir linhas imaginárias por eixos viários: <ul style="list-style-type: none">• do topo do Morro São Caetano para a Es. das Furnas, R. do Santuário até Av. Prof. Oscar Pereira, junto aos Bairros Glória e Teresópolis.• Para as Av. Esneusto Zeuner, R. Rio Grande e arroio Capivara até a Es. Das três Meninas, R. Florestan Fernandes e Es. Kanazawa, setor parcialmente localizada em área sem denominação, junto aos novos limites dos bairros Ipanema, Campo Novo e Aberta dos Morros. (FRP 6).
76	novo bairro: ABERTA DOS MORROS	Criar novo bairro <i>Aberta dos Morros</i> sobre área sem denominação e parcela do Bairro Hípica, entre Es Gedeon Leite e Costa Gama, a partir da Av. Edgar Pires de Castro (FRP 6).
77	novo bairro: SÉTIMO CÉU	Criar novo bairro <i>Sétimo Céu</i> sobre parcela de território do Bairro Tristeza e toda a propriedade do Parque Morro do Osso (FRP 6).



Proposta 2013 do Anteprojeto de Lei de Bairros de Porto Alegre.

Todos os bairros estão reunidos em uma só lei, com redação de limites padronizada e atualizada conforme atual denominação de ruas e locais.

GRUPO DE BAIRROS 7

07 bairros

78	AGRONOMIA	<ul style="list-style-type: none">• substituir linha imaginária pelo limite da propriedade da UFRGS, limite com o Bairro Jardim Carvalho,• substituir linha imaginária pelo limite da propriedade da UFRGS, limite com o Bairro Vila São José, incorporando parte da Área sem denominação, a partir da Estrada das Capoeiras.• transferir território a partir da Av. Bento Gonçalves e Es. João de Oliveira Remião para o Bairro Lomba do Pinheiro,• alterar limite a partir Es. João de Oliveira Remião para o eixo do Arroio Agronomia, transferindo a Ceitec e ocupações ao longo do Beco do Davi.
79	CEL. APARÍCIO BORGES	<ul style="list-style-type: none">• substituir linhas imaginárias por eixo viário, junto ao Bairro Vila João Pessoa,• substituir linhas imaginárias por eixo do afluente do Arroio Moinho, incorporando parte da Área sem denominação no Morro Pelado, junto ao Bairro Vila São José e Cascata,• transferir limites para o eixo das ruas São Miguel, Intendente Azevedo, patrimônio e Unidos junto ao Bairro Glória.• transferir limites junto ao Bairro Partenon para o eixo da Avenida Cel. Aparício Borges.• incorporar ocupações da encosta do Morro da Polícia, ao longo da R. Ascensão e R. Claudionor Morais – Vila Nossa Senhora da Glória
80	LOMBA DO PINHEIRO	<ul style="list-style-type: none">• Transferir território ao longo da Es. João de oliveira Remião para o novo bairro Pitinga, (FRP 7).• Agregar parte de área sem denominação, ao longo da Es João de Oliveira Remião até o limite da ocupação junto ao Morro das Quirinas, limite com o município de Viamão e Novo Bairro São Caetano. (FRP 8).• incorporar território a partir da Av. Bento Gonçalves, entre Es. João de Oliveira Remião e o limite do município, junto ao Bairro Agronomia,• transferir limite a partir Es. João de Oliveira Remião para o eixo do Arroio Agronomia, agregando a Ceitec e ocupações ao longo do Beco do Davi. (FRP 7).
81	PARTENON	<ul style="list-style-type: none">• substituir linha imaginária por eixo da Av. Cel. Aparício Borges, via de maior legibilidade, entre a R. Pedro Boticário até a Av. Bento Gonçalves, junto aos bairros Partenon, Cel. Aparício Borges e Glória,• alterar limite de linha imaginária no limite com Área sem denominação, junto ao Bairro Agronomia.
82	SANTO ANTÔNIO	<ul style="list-style-type: none">• manter dos limites atuais.
83	SÃO JOSÉ	<ul style="list-style-type: none">• substituir linhas imaginárias por eixo viário, junto ao Bairro Vila João Pessoa e Cel. Aparício Borges, incorporando parte da Área sem denominação, a partir da Estrada das Capoeiras.
84	VILA JOÃO PESSOA	<ul style="list-style-type: none">• substituir linhas imaginárias por eixo de arroio



Proposta 2013 do Anteprojeto de Lei de Bairros de Porto Alegre.

Todos os bairros estão reunidos em uma só lei, com redação de limites padronizada e atualizada conforme atual denominação de ruas e locais.

GRUPO DE BAIRROS 8

09 bairros

85	BELÉM NOVO	<ul style="list-style-type: none">• manter dos limites atuais, padronizar redação• descrever o limite norte da propriedade do Aeroclub.• descrever utilizando como limite toda a Av. Boa Vista, no seu traçado cadastrado e no não cadastrado, conforme CDL e IPTU.
86	CHAPÉU DO SOL	<ul style="list-style-type: none">• transferir limite sul pelos fundos das casas do Loteamento Chapéu do Sol, entre a Es Francisca de Oliveira Vieira e a Av. Juca Batista.
87	LAGEADO	<ul style="list-style-type: none">• Substituir linha imaginária por eixo da R. Mariana e Es Chácara do Banco e Beco Chácara do Banco, junto ao Bairro Restinga• linha imaginária com ponto georreferenciados, transferindo área para Novo Bairro Pitinga, Área sem denominação, encosta do Morro São Pedro, sem ocupação urbana.• suprimir a referência ao Beco Passo da Taquara.
88	LAMI	<ul style="list-style-type: none">• manter limites atuais.• descrever utilizando como limite a Av. Boa Vista, no seu traçado cadastrado e não cadastrado (consagrado), conforme CDL e IPTU.
89	PONTA GROSSA	<ul style="list-style-type: none">• manter limites atuais.
90	RESTINGA	<ul style="list-style-type: none">• Substituir linha imaginária por vias próximas, no limite com o Bairro Lageado.
91	NOVO BAIRRO <i>EXTREMA</i>	<ul style="list-style-type: none">• criar bairro novo em Área sem denominação.• corrigir espacialização no limite com o Município de Viamão, conforme legislação estadual vigente, Decreto-Lei nº 720/1944.
92	NOVO BAIRRO <i>PITINGA</i>	<ul style="list-style-type: none">• criar novo bairro entre Restinga e Lomba do Pinheiro.
93	NOVO BAIRRO SÃO <i>CAETANO</i>	<ul style="list-style-type: none">• criar novo bairro entre o Bairro Lajeado e o <i>novo Bairro Extrema</i>.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Ainda que reconheça a qualidade do relatório apresentado, seria omissão irreparável não oferecer reparos ao mesmo, em pontos que julgo, fundamentais, os quais se me afigura não foram devidamente enfocados pelo relatório, cujo mérito reconheço.

Minhas restrições dizem respeito a pontos específicos, especialmente, na afirmação das conclusões do relatório que sugerem "*possíveis emendas venham a ser propostas*". A sugestão é óbvia e não mereceria reparos se não estivesse condicionada à seguinte afirmativa, "*no entanto, a fim de não romper com o processo democrático que deu suporte a proposta que ora se apresenta, entendemos que estas devam necessariamente serem respaldadas pela Regiões de Gestão do Planejamento, instância criada pelo Plano Diretor de representação da comunidade organizada*".

Com todo o respeito e consideração ao relator, essa sugestão se me aparenta como uma *capitis deminutio* da função legislativa. Com efeito, ao prestigiar o processo democrático de participação popular e desconsiderar a legitimidade da representação popular instalada neste Legislativo, estabelece verdadeira inversão de valores, transformando esta Casa em órgão meramente homologador de decisões já tomadas.

Não posso subscrever tal proposição, posto que manifestamente castrativa da função legislativa de que são portadores os trinta e seis componentes desta Casa, fruto da vontade popular expressa, pelo voto, no sufrágio universal.

É evidente que diante da sensibilidade do legislador, algumas emendas serão propostas mas não implicarão em afronta ao trabalho até aqui realizado e, tampouco, à contribuição dada pela participação popular.

RZ

Nos debates, restaram flagrantes algumas contrariedades entre os participantes do processo que revelaram divergências pontuais que não podem ser desconsideradas.

Como exemplo, temos o Bairro Hípica, cuja descrição foi objetivamente impugnada pelo Conselheiro e Líder Comunitário Luiz Carlos Freitas, presente à reunião que tratou dessa região de planejamento.

Na oportunidade, concordei com a manifestação e, de certa forma, me comprometi a consertá-la no fórum competente, ou seja, no momento da decisão soberana deste Parlamento.

Outras situações mereceriam reparos, como é o caso da Vila IAPI, porquanto o Vereador Alceu Brasinha anuncia emenda, cujo objeto é introduzi-la como bairro novo na Cidade.

Por igual, a manutenção do Bairro Farroupilha representa, em nosso entender, uma decisão equivocada que urge ser consertada com sua extinção e redimensionamento da área, através da sua integração aos Bairros Bom Fim, Santana e Centro Histórico, no que couber.

Com essas razões e outras tantas que poderia aduzir – mas não o faço pela necessidade de síntese, ofereço restrições ao Parecer prolatado, sintetizando as mesmas nesta Declaração de Voto.


Vereador Reginaldo Pujol
Relator